**PROCESSO Nº 126/2019**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*, *conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sito na Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres – Franca/SP – CEP 14.406-091, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 49.228.695/0001-52, representada neste ato por **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.147.978-53, Representante Legal, doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Tendo em vista a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 075/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, em virtude da solicitação da empresa, o reajuste será concedido a partir de 16/06/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II Alinea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID/** | **MARCA** | **PREÇO ATUAL** | **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** | **NOVO PREÇO** |
| **MEDIDA** |
| **75** | 030.36.01471 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NORMAL - Com engrenagens resistentes ao cair de uma queda de até 76 cm, sem quebrar e sem perder a calibração.Com escala de 0 a 300 mmHg. Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; duplo manguito; anel amortecedor de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro, com durabilidade de até 100.000 ciclos. Garantia de calibração por 05 anos. Atender as normas da AAMI de resistência a impactos. Deverá possuir certificado da ANVISA, INMETRO e Boas Práticas de Fabricação . Apresentar amostra. | UNIT. | ACCUMED / AP. PRESSÃO AD. FECHO VELCRO | R$ 48,83 | R$ 9,48 | R$ 58,31 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **ORGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR**, pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de **R$ 58,31 (cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** para o item 075, que corresponde à 25% de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A vigência deste termo de Reti-Ratificação será a partir do dia 16/06/2020.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de Junho de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **GILSON WAGNER FANTIN LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**

 Prefeito Municipal Representante Legal

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_0

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE R.P.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S): (\*) DR. ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 22 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacoes@lumarfranca.com.br

E-MAIL PESSOAL: luiz@lumarfranca.com.br

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_